Fls. 004

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO

1.1 Tem por objetivo a aquisição de material de consumo do laboratório municipal, em caráter emergencial.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnostico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 Tendo em vista que o processo de licitação vai demorar, e esses itens são de suma importância para o funcionamento do laboratório do hospital municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

5.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo DE Referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízos da aplicação das penalidades.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

6.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, JD Seriema- Coronel Sapucaia/ MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.

6.2 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referencia.

6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a nota fiscal/ fatura.

7 – DO PAGAMENTO

Fls: 005

7.1 Os pagamentos devidos á contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/ faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta prefeitura.

7.2 Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidade fiscais, devendo anexar á cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3 As Notas Fiscal/Fatura ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, devera conter o numero do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, Ata de Registro de Preço/ Termo de Contrato ou equipamento, bem como da Ordem de Fornecimento.

7.4 Caso seja apresentada Nota Fiscal/ Fatura em desconformidade com as exigidas estabelecidas neste Termo de referencia, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 7.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

8 – DA CONTRATAÇAO

8.1 Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

8.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e influindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

9 – DA FISCALIZAÇAO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referencia e proposta de preços.

10 – DAS CONSIDERAÇOES

10.1 A empresa contratada devera cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referencia e contrato elaborado pelo setor de licitações e contrato.

10.2 Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida poderes de embargo á contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconvenientes.

Coronel Sapucaia/MS. Em 26 de fevereiro de 2021.

Elaborado por:

Fábia Aparecida de Souza
Técnica da SMS

De acordo:

Najla Mariano
Secretário Municipal de Saúde